



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução N° 08/2024

Dispõe sobre a aprovação dos Registros Mensais de Atendimento, do CRAS I, CREAS e Bolsa família mês de março de 2024 - Reunião de n° 5 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Resolução n° 04/2011 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

CONSIDERANDO a Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

CONSIDERANDO Resolução n° 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Registro Mensal de Atendimento do CRAS I II, e CREAS, referente ao mês de março de 2024

Art. 2º. Aprova o Balancete Mensal do FMAS, referente ao mês de março de 2024.

Art. 3º- Aprova o Monitoramento e Registro Mensal do Programa Bolsa Família, referente ao mês de março de 2024.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 16 de abril de 2024.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF